



REQUERIMENTO Nº 036

Autor(es)/Signatário (s)

Vereador João Pereira
Partido dos Trabalhadores

Assunto

Requerer a realização de audiência pública no âmbito desta Casa Legislativa, com o objetivo de para discutir as condições de trabalho e a valorização dos profissionais de mototáxi no Município em Teresina- PI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina, Estado Piauí.

O Vereador **João de Deus Pereira, do Partido dos Trabalhadores PT**, com mandato outorgado pelo povo de Teresina, e amparado legalmente nos termos do artigo 124, § 3º do Regimento Interno desta casa de Leis, vem, respeitosamente, **requerer a realização de audiência pública** no âmbito desta Casa Legislativa, para discutir as condições de trabalho e a valorização dos profissionais de mototáxi no Município, com foco em: (i) cobranças de taxas de renovação de licença e demais exações supostamente indevidas ou desproporcionais; (ii) critérios sobre ano/idade máxima de frota; (iii) multas e processos sancionatórios considerados abusivos; e (iv) transparência regulatória, segurança viária e qualidade do serviço.



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo tratar sobre um tema é **relevante e urgente**, pois envolve a subsistência de centenas de trabalhadores mototaxistas, a **segurança do usuário** e a eficiência do serviço. Há relatos de **cobranças indevidas e multas desproporcionais**, além de dúvidas sobre os **critérios de idade da frota** e os impactos econômicos-regulatórios decorrentes. A Audiência permitirá **diagnosticar problemas, ouvir os atores envolvidos e deliberar encaminhamentos concretos** para a **valorização da categoria** e a **melhoria do serviço**.

Cumpramos destacar que a **Competência municipal e interesse local**. A Constituição Federal (art. 30, I e V) assegura aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar/disciplinar serviços públicos, incluindo a mobilidade urbana e o transporte individual remunerado de passageiros. Ainda a **Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU)**. A Lei nº 12.587/2012 estabelece diretrizes para a regulação de serviços de mobilidade, determinando **transparência tarifária** e revisão publicizada, bem como integração e racionalidade regulatória, com foco em segurança, eficiência e proteção do usuário. **Regulação setorial específica para mototáxi**. O Código de Trânsito Brasileiro e regulamentos do CONTRAN (ex.: Resolução nº 943/2022) estabelecem requisitos mínimos de segurança, capacitação e condições dos veículos. **Legalidade, proporcionalidade e vinculação das taxas ao poder de polícia**. A instituição de **taxas** pelo exercício do poder de polícia deve respeitar os princípios da **razoabilidade e proporcionalidade**, guardando **equivalência razoável** com o custo da fiscalização. Jurisprudência consolidada admite taxas de fiscalização **anualmente renováveis**, vedadas bases de cálculo com caráter de imposto.

A **audiência tem como objetivo primordial debater** a conformidade jurídica e a razoabilidade das **taxas de renovação de licença** e demais exações exigidas aos mototaxistas, avaliando eventuais distorções e impactos econômicos da categoria. **Avaliar** critérios de **ano/idade da frota** adotados pelo Município, sopesando segurança viária, sustentabilidade e capacidade contributiva, bem como prazos de transição. **Examinar a legalidade e proporcionalidade de multas e procedimentos sancionatórios**, propondo melhorias no fluxo processual, nos meios de defesa, nas instâncias recursais e na transparência dos dados sancionatórios. **Construir** encaminhamentos para **valorização da categoria**, com propostas de revisão normativa, simplificação regulatória, metas de segurança, programas de capacitação e canais permanentes de diálogo.

Na **audiência** busca-se ainda ter acesso aos **documentos e informações importantes como: a Planilha de custos do poder de polícia**, com memória de cálculo das taxas de licenciamento/renovação e fiscalização. **Dados consolidados de sanções** (últimos 36 meses): quantidade de autos, tipos de infração, valores, recursos, tempo médio de tramitação, taxa de anulação. **Normas municipais** sobre idade/ano de frota, inspeção e requisitos técnicos; **relatórios de impacto** e estudos técnicos que embasaram tais critérios. **Comparativo intermunicipal** sobre taxas e exigências. **Fluxos processuais** de licença, renovação, fiscalização e cobrança. **Dados de acidentes** e indicadores de segurança viária relacionados ao setor.

Teresina(PI), 13 de Agosto de 2025


João Pereira- PT
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**LISTA DE CONVIDADOS AUDIÊNCIA PÚBLICA
SOBRE A SITUAÇÃO DOS MOTOTAXIS**

	NOME	CONTATO E ENDEREÇO
01	Sindicato/Associações de Mototaxistas.	
02	Secretaria Municipal de Mobilidade/Transporte e órgãos de fiscalização (ex.: STRANS).	
03	Procuradoria-Geral do Município.	
04	Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.	
05	Ministério Público do Estado do Piauí.	
06	Defensoria Pública do Estado do Piauí.	
07		
08		
09		
10		
11		
12		



A



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.